

REGULAMENTO DO PRÊMIO DE EXCELÊNCIA EM BOAS PRÁTICAS NA COORDENAÇÃO DE PROJETOS FAPTO 2024

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - Fapto torna pública a 1ª Edição do **PRÊMIO: EXCELÊNCIA EM BOAS PRÁTICAS NA COORDENAÇÃO DE PROJETOS FAPTO –2024**. O prêmio tem como objetivo conceder premiação aos ganhadores que propuserem boas práticas desenvolvidas pela coordenação na execução de projetos gerenciados pela Fapto.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

Este regulamento estabelece as diretrizes para a identificar, reconhecer, disseminar e estimular a realização de práticas bem-sucedidas e replicáveis, desenvolvidas pelos coordenadores de projetos gerenciados pela Fapto.

Consideram-se boas práticas as ações, projetos e publicações, que proporcionem resultados comprovados de criatividade, aplicabilidade, replicabilidade e eficiência, implementados e executados pelas coordenações de projeto, que contribuam para a melhor gestão das suas atividades.

II – DO OBJETIVO:

- Identificar, reconhecer, disseminar, estimular e premiar a realização de práticas bem-sucedidas, de coordenação de projetos gerenciados pela Fapto, a fim de estabelecer um manual de boas práticas para aprimorar processos e minimizar desafios encontrados na execução de projetos;
- Estimular o intercâmbio e a troca de experiências na gestão de projetos;
- Contribuir para a consolidação e difusão das boas práticas de gestão de projetos.

III – DA ESPECIFICAÇÃO:

O prêmio destina-se aos coordenadores de projetos gerenciados pela Fapto. O intuito é identificar as boas práticas de coordenação de projetos para criar um manual e transformá-lo em metodologia de melhoria nos processos. O concurso é válido apenas para coordenadores de projetos ativos na Fapto, ao longo do ano de 2024.

É permitida a inscrição, caso o projeto gerenciado tenha encerrado entre o dia 01/01/2024 e a data de submissão da inscrição neste.

Não serão aceitas inscrições, de projetos finalizados em data anterior à 01/01/2024.

IV – DA COMISSÃO AVALIADORA:

A Comissão Avaliadora será formada por dirigentes e técnicos da Fapto, um membro do conselho de administração da Fapto, um membro do conselho fiscal.

V – DA INSCRIÇÃO E RELATÓRIO:

A inscrição para a 1ª edição do **EXCELÊNCIA EM BOAS PRÁTICAS NA COORDENAÇÃO DE PROJETOS FAPTO –2024**, deverão ser realizadas pelo e-mail: **cr@fapto.org.br**.

Deverá ser enviado um arquivo Power Point, de até 10 (dez) slides, mostrando ações de Boas Práticas na coordenação de projetos, que concorrerá ao prêmio. Nessa ocasião, o material deverá ser remetido através do respectivo upload desse material no e-mail: **cr@fapto.org.br**. O assunto do e-mail deverá conter o seguinte título: **INSCRIÇÃO PRÊMIO BOAS PRÁTICAS-2024**, e no corpo da mensagem deverão vir as informações constantes do ANEXO 1.

Poderão ser inscritos até 03 (três) BOAS PRÁTICAS por Coordenador (a).

O coordenador deverá apresentar, no momento das inscrições, e para efeito de habilitação, Termo de Cessão de Direitos de Divulgação (modelo - ANEXO 2) de suas ações de imagem e som, em quaisquer meios de comunicação e eventos, incluindo nome, imagem e voz dos profissionais envolvidos na ação.

As dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail: **cr@fapto.org.br**.

VI – DA AVALIAÇÃO:

As Comissões Avaliadoras terão autonomia na seleção dos vencedores. Serão avaliados os seguintes critérios:

- I. Atendimento ao item IV deste Regulamento;
- II. Práticas coerentes e comprovadas;
- III. Eficiência;
- IV. Replicabilidade;
- V. Aplicabilidade prática.

VI – DO PRAZO DE INSCRIÇÃO:

O prazo final para o envio das inscrições é **03 de novembro de 2024, às 23h59min**. O prazo não será prorrogado, considerando o cronograma da entrega da premiação no corrente ano.

A divulgação dos vencedores ocorrerá durante as atividades do Encontro Anual de Coordenadores da Fapto, que será realizado no dia **06 de novembro de 2024**, na sede da Fapto em Palmas-TO.

VII - INFORMAÇÕES GERAIS:

A premiação não poderá ser substituída. Caso o vencedor desista, o próximo candidato classificado receberá o prêmio. A Comissão Avaliadora poderá optar por não conceder o prêmio caso nenhum trabalho atenda aos critérios do regulamento.

VII – Os projetos finalistas receberão:

1º lugar – Premiação honrosa + 1 passagem aérea nacional, com acompanhante (a ser emitida no período de até 1 ano, após a premiação);

obs.: os beneficiários se obrigam a enviar as informações pessoais e data com pelo menos 60 dias de antecedência da data da viagem.

2º lugar – Premiação honrosa + 1 diária para o coordenador com acompanhante na Pousada Aldeia da Serra em Taquaruçu, Palmas-TO (de acordo com a disponibilidade do estabelecimento, no período de até 1 ano após a premiação);

3º lugar – Premiação honrosa.

VIII – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Diretoria da Fapto, sendo suas decisões finais e irrecorríveis. A participação implica concordância com os termos do regulamento. Li e concordo com as condições do regulamento.

Palmas-TO, 24 de outubro de 2024.

Léo Araújo da Silva
Diretor-Geral
Fapto

A N E X O – 1

1) DADOS DO PROJETO

Título do projeto:

Centro de Custo do Projeto:

Financiador:

Vigência do Projeto:

2) DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO:

Nome:

Telefone:

E-mail:

A N E X O - 2

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE DIVULGAÇÃO

O (NOME DO COORDENADOR), brasileiro(a), (ESTADO CIVIL), profissão XXX, inscrito no RG sob o nº XXX, e no CPF sob o nº XXX, vem AUTORIZAR que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - Fapto, inscrita no CNPJ nº 06.343.763/0001-11, disponha dos dados referentes ao (NOME DO PROJETO INSCRITO), em quaisquer meios de comunicação e eventos, incluindo nome, imagem e voz dos profissionais envolvidos no aludido projeto submetido, para o fim exclusivo de divulgação das ações no âmbito da **1ª Edição do PRÊMIO: EXCELÊNCIA EM BOAS PRÁTICAS NA COORDENAÇÃO DE PROJETOS FAPTO –2024**, DECLARANDO, para tanto, que foram observadas as condições previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, notadamente quanto ao consentimento prévio do(s) titular(es) dos dados pessoais, conforme inciso I do art. 7º, c/c o inciso I do art. 11 da referida norma.

XXX (CIDADE), XXX de XXX de 2024.

ASSINATURA DO (A) COORDENADOR (A)

Nome: XXX